

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0800427-29.2015.8.12.0001 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDA: SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERF. LTDA E OUTROS.

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Mensal da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Atividade Mensal da Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 2 de junho de 2025.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
CRC/MS – 014868/O-5

PROTOCOLO: 01.0014.2568.19072016-J



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0800427-29.2015.8.12.0001 – TJMS





Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136
Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

Estado do Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de MS – Comarca de Campo Grande/MS
Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis Campo Grande/MS

2 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva de Carvalho e Silva*,

Visando ao cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Buainain sob n. 0800427-29.2015.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pelas Recuperandas e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos também que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

Sumário

1.	Considerações Iniciais.....	7
2.	Do Andamento do Processo.....	7
3.	Manifestação Estado de Mato Grosso do sul– Fls.27.956.....	7
4.	Manifestação Unilever Brasil Ltda– Fl.27.958-27.960.....	7
5.	Manifestação Anderson Dos Santos Ferreira – Fls.27.961-27.975	8
6.	Manifestação Santander S/A – Fl. 27.988	8
7.	Manifestação Unilever Brasil Ltda – Fls.27.989-27.991	8
8.	Manifestação Panpharma Distribuidora De Medicamentos – Fls.27.995-27.996	9
9.	Manifestação Recuperandas – Fls.27.997-28.004	9
10.	Informações Quanto a Contabilidade da Empresa Recuperanda .	9
11.	Da Transparência aos Credores	9
12.	Dados Bancários Para Pagamento.....	10
13.	Encerramento.....	10



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136
Tiradentes, Campo Grande/MS

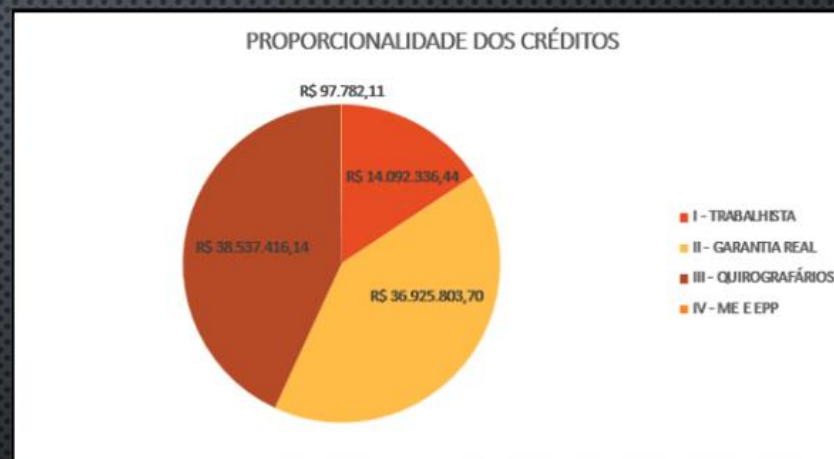
Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

CRONOGRAMA PROCESSUAL – SÃO BENTO E OUTRAS

07/01/2015	➤ Data do Pedido de RJ.	27/10/2021	➤ Homologação do PRJ
08/01/2015	➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52)		
12/01/2015	➤ Assinatura do Termo de Compromisso do antigo -AJ (art.33)		
19/02/2015	➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).		
14/08/2015	➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores referente ao antigo PRJ e quadro de credores (art.7º,§2º).		
01/09/2020	➤ Apresentação do Novo PRJ – (Art.53)		
02/09/2020	➤ Edital Publicado Assembleia de Credores (Art.36)		
22/09/2020	➤ Assembleia de Credores 1ª Convocação ausência de quórum de instalação		
29/09/2020	➤ Assembleia de Credores 2ª convocação		
02/02/2021	➤ Assembleia de Credores Continuação da 2ª convocação		

RELAÇÃO DE CREDORES

TIPO DE CRÉDITO	VALOR CRÉDITO HABILITADO	CREDORES	%
I - TRABALHISTA	R\$ 14.092.336,44	1361	15,7%
II - GARANTIA REAL	R\$ 36.925.803,70	5	41,2%
III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 38.537.416,14	285	43,0%
IV - ME E EPP	R\$ 97.782,11	1	0,1%
VALOR TOTAL:	R\$ 89.653.338,39	1652	



Quadro de credores utilizado para Assembleia Geral de Credores, uma vez que o QGC ainda não foi consolidado

RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

- A forma de pagamento para todas as classes se darão por meio de dação em pagamento dos imóveis pertencentes ao grupo Buainain, bem como imóveis pertencentes às pessoas físicas dos sócios-administradores da empresa ;
- Realizada a dação em pagamento, a Recuperanda compromete-se em formalizá-la em cartório, ocasião em que todos os custos necessários e ITBI será de responsabilidade do credor, exceto os credores trabalhistas;
- Será aplicado VPL no valor de 1%, a fim de que os montantes sejam trazidos ao valor presente para quitação à vista.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas, visando à promoção de transparência no fornecimento e registro das informações prestadas pelas Empresas em Recuperação e demais interessados, está Administradora Judicial, dispondo das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS fornecidos, informa a apuração da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que têm interferido no desempenho das atividades das Recuperandas.

Desta forma, será apresentado o resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação

desta Administradora Judicial, apresentou seu Relatório Técnico Anual às fls.27.941/27.955. Ocorreram algumas manifestações processuais conforme segue.

3. MANIFESTAÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL– FLS.27.956.

Manifestação Procuradoria Geral do Estado, informando que está ciente da decisão interlocutória de fls.27.887-27.891.

4. MANIFESTAÇÃO UNILEVER BRASIL LTDA– FL.27.958- 27.960

Trata-se de manifestação da credora Unilever Brasil Ltda, discorrendo que esta possui a fração de 3,48% sobre o imóvel de matrícula nº 71.704, avaliado na época de R\$1.493.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais) e, considerando a fração que cabe ao credor o seu crédito é de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Informa o credor que ao tentar fazer a averbação o cartório solicitou o pagamento do ITBI, referente a matrícula nº 71.704, para proceder a averbação da dação em pagamento., requerendo a intimação do AJ e das recuperandas.

No que concerne ao eventual leilão do imóvel 71.704 o credor informou que não se opõe ao leilão, contudo requer a arrematação sobre o valor avaliado ou acima do valor avaliado.

5. MANIFESTAÇÃO ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA – FLS.27.961-27.975

Manifestação do requerente informando quanto a quitação do pagamento da arrematação do veículo bem VW Kombi 2009/10 – Placa HTJ -7463, ano 2009, referente ao lote 10 – J93521, através da modalidade leilão.

Informa o requerente que o pagamento da última parcela foi realizado na data de 26 de dezembro de 2024, no entanto, este não conseguiu transferir o veículo para o seu nome, em razão da existência de débitos do antigo proprietário, que precisam ser desvinculados para que o DETRAN/MS proceda a transferência para o novo proprietário.

Ao final, requereu a expedição da Carta de Arrematação em favor do arrematante para que providencie os trâmites para a transferência do veículo, bem como requer que seja enviado Ofício ao Detran/MS, determinando a baixa de todos os débitos e desvinculação do proprietário anterior, e à Secretaria de Fazenda,

para baixa de débitos (IPVA) e desvinculação do proprietário anterior.

6. MANIFESTAÇÃO SANTANDER S/A – FL. 27.988

Manifestação do requerente solicitando a sua exclusão do patrono Alfredo Zucca Neto dos autos da recuperação judicial.

7. MANIFESTAÇÃO UNILEVER BRASIL LTDA – FLS.27.989- 27.991

Trata-se de manifestação da credora Unilever Brasil Ltda, discorrendo que esta possui a fração de 3,48% sobre o imóvel de matrícula nº 71.704, avaliado na época de R\$1.493.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais) e, considerando a fração que cabe ao credor o seu crédito é de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Informa o credor que ao tentar fazer a averbação o cartório solicitou o pagamento do ITBI, referente a matrícula nº 71.704, para proceder a averbação da dação em pagamento., requerendo a intimação do AJ e das recuperandas.

No que concerne ao eventual leilão do imóvel 71.704 o credor informou que não se opõe ao leilão, contudo requer a arrematação sobre o valor avaliado ou acima do valor avaliado.

8. MANIFESTAÇÃO PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – FLS.27.995-27.996

Trata-se de manifestação da credora Panpharma Distribuidora de Medicamentos acerca dos embargos de declaração opostos pela União.

Nesse sentido, manifestou a credora que a r. decisão que condiciona a análise à manifestação do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul quanto à existência de lei estadual específica não guarda pertinência em relação à Fazenda Nacional, cuja exigência de CND encontra respaldo direto na legislação federal em vigor.

Manifestando o credor pelo acolhimento do pleito da União.

9. MANIFESTAÇÃO RECUPERANDAS – FLS.27.997-28.004

Manifestação das recuperandas quanto aos embargos de declaração apresentado pela União, informando que não resta configurada nenhuma das hipóteses do artigo 1.022 do CPC, requerendo a rejeição dos aclaratórios.

Por fim, ressaltou o posicionamento consolidado do C. STJ, não determinou a falência da empresa, mas tão somente que o

magistrado concedesse prazo que se amoldasse à realidade da concreta da empresa, a fim de que a empresa, cumprindo o exigido, tivesse homologado o plano de recuperação judicial.

10. INFORMAÇÕES QUANTO A CONTABILIDADE DA EMPRESA RECUPERANDA

Conforme é sabido por todos, a recuperanda ainda não apresentou as documentações contábeis necessárias para avaliações da Administradora Judicial quanto ao andamento contábil econômico da mesma, pelo fato que a recuperanda ainda não solucionou a questão da implementação do sistema contábil.

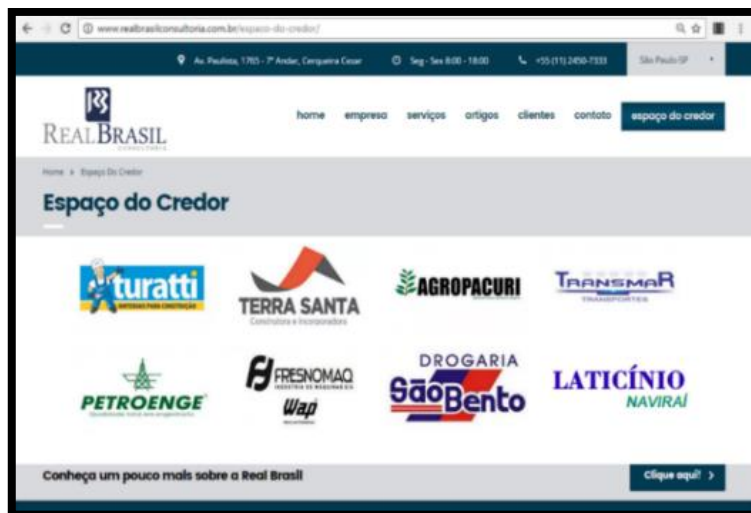
Diante dos fatos narrados acima, o relatório mais uma vez se encontra carente das análises contábeis.

11. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”. Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em

Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.



12. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Esta Administração Judicial informa que vem recebendo e-mails a respeito de envio de dados bancários para pagamentos.

Sendo assim, informamos que os dados bancários para pagamento devem ser encaminhados diretamente ao e-mail das recuperandas, e-mail este que foi informado na petição de fls.21.114/21.115 de acordo com a imagem que segue abaixo:

Isto posto, juntam-se presentemente os cálculos de parcelamento apresentados pela SEFAZ/MS, no que se refere ao crédito em aberto do Grupo Buainain, assim como o levantamento do débito fiscal da receita federal.

Oportunamente, indica-se, ainda, endereço de e-mail para envio das contas bancárias dos credores, qual seja, luica1162@gmail.com.

13. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análises supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprimir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 2 de junho de 2025.



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

CRC/MS – 014868/O-5



CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333